



Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Recebido
08.03.2023
Thalia

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI DE N°003/2023, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2023.

Umari/CE, 07 de Março de 2023.

Exm° Sr. Presidente, nobre Vereadores;

Eu, Telwes Silva Lima, Vereador abaixo assinado, no uso de minhas atribuições conferidas por Lei, como legítimo representante do povo, venho através deste, apresentar **EMENDA SUPRESSIVA, em conformidade com o § 1° DO ART. 105° DO REGIMENTO INTERNO DESSA CÂMARA MUNICIPAL, DOS ITENS 13 e 16, ambos acostados no anexo I, do Projeto de Lei n° 003, de 05 de fevereiro de 2023, oriundo do Poder Executivo.**

- **Item 13: Baldan Plantadeira 4 Linhas. Mecânica. Máquina**
- **Item 16: Jacto Pulverizador PJ 401. Mecânica. Máquina**

Os bens supracitados fazem parte do patrimônio público municipal, e estão necessitando, apenas, de uma manutenção, haja visto serem novos, o que se torna compensável para o poder público, ficando desnecessário desfazer-se dos mesmos.

Diante do exposto, certo de que serei atendido, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Telwes Silva Lima
Vereador - PDT